



PROCESSO - COTAÇÃO Nº 003/2022

TIPO: MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA SERVIÇOS DE ESTUDO DE RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO

A FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA, neste instrumento denominada simplesmente BIODIVERSITAS, fundação de direito privado, entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública estadual e municipal, com sede na Avenida Celso Porfírio Machado, 1813, bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.579.707/0001-25, isenta de inscrição estadual, comunica aos interessados que fará o processo de execução do tipo **MELHOR TÉCNICA e MENOR PREÇO**, no âmbito do Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016, para execução do referido Termo de Colaboração, objetivando a contratação de consultoria para elaboração de estudo de recuperação vegetal em Áreas de Preservação Permanentes (APPs) úmidas.

O presente processo de execução será regido pelo Decreto Federal nº 8726 de 27.04.2016, Lei 13.019 de 31/07/2014 e pelos itens e anexos abaixo.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de consultoria para a elaboração de estudo de recuperação da vegetação para 110 hectares de Áreas de Preservação Permanentes (APPs) úmidas (nascentes e margens de cursos d'água) de pequenas propriedades (até 4 módulos fiscais) localizadas na bacia do rio Manso - municípios de Rio Manso, Itatiaiuçu e Brumadinho - previamente cadastradas pela Fundação Biodiversitas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo 1), no âmbito do projeto "Recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte" - Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado entre a Fundação Biodiversitas e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a etapa 1 da meta 2 do Termo de Colaboração nº 08/2016 firmado entre MMA/FNMA e Fundação Biodiversitas em 21/12/2016 referente ao SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, para execução do projeto "Recuperação florestal das



áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

3. PRODUTOS, PRAZOS E PAGAMENTOS

Este edital visa à contratação de pessoa jurídica com o valor de referência de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagas de acordo com a entrega dos produtos e inclui todas as despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, seguros, manutenção de veículo, combustível, e outros gastos que se fizerem necessárias para cumprimento das ações do projeto.

Os produtos, prazos e valores relativos à contratação prevista por meio do presente edital encontram-se nos quadros 1 e 2, respectivamente:

Quadro 1: Cronograma de atividades

Marcos contratuais/Atividades	2022			
	Jan	Fev	Mar	Abr
i. Assinatura do contrato/Mobilização equipe	X			
ii. Elaboração e entrega de ERAs/Croquis georeferenciados das APPs com técnicas de restauração indicadas	X	X	X	
iii. Visita técnica/capacitação de proprietários para implantação dos planos de restauração elaborados		X	X	
iv. Relatório Final				X
Total				

Quadro 2. Valores unitário e total dos produtos

Produto	Valor unitário/propriedade	Valor total (60 propriedades)	Valor unitário/hectare	Valor total (110 hectares)
ERA	110,00	R\$ 6.600,00	50,00	R\$ 5.500,00
Visita técnica de suporte/capacitação	150,00	R\$9.000,00	85,00	R\$ 9.350,00
Total	250,00	R\$ 15.600,00	R\$ 135,00	R\$ 14.850,00



BIODIVERSITAS

FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA
Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".
FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo de seleção as **pessoas jurídicas** interessadas e que atenderem a todas as exigências e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

5. DO JULGAMENTO

O julgamento da qualificação da pessoa jurídica será de acordo com a **MELHOR TÉCNICA e o MENOR PREÇO**. A TÉCNICA será analisada por meio das experiências do profissional indicado pela pessoa jurídica, podendo ser seu sócio como responsável técnico pelo serviço especificado neste edital e seus anexos, sendo que ao currículo do profissional será atribuída a Nota de Avaliação do Currículo, de acordo com as especificações constantes no item 7.1 deste edital. O PREÇO será avaliado por meio da Proposta de Preços, à qual será atribuída a Nota da Proposta Financeira, de acordo com as especificações constantes no item 7.2 deste edital.

Os candidatos serão classificados conforme a Nota Final obtida, de acordo com o detalhamento apresentado no item 7.3 deste Edital. A candidata que obtiver maior Nota Final será declarada vencedora.

5.1. Requisitos exigidos do profissional a ser indicado pela pessoa jurídica

- Formação técnica na área ambiental (Biologia, Engenharia Florestal e afins).
- Experiência comprovada na avaliação de áreas degradadas e na elaboração de planos técnicos para recuperação da vegetação natural de áreas degradadas com mudas nativas.
- Possuir habilitação para dirigir categoria B.

5.2. Perfil desejável do profissional a ser indicado pela pessoa jurídica

- Experiência na área de recuperação de áreas degradadas;
- Conhecimento e experiência na área de botânica (identificação de espécies vegetais);
- Conhecimento na operação de Sistemas de Informações Geográficas e produção de mapas;
- Conhecimento em pacote Office.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Serão desclassificadas as pessoas jurídicas que não apresentarem os documentos exigidos no item 6.3 deste Edital.

Não é permitida a participação de pessoas jurídicas que tenham servidor ou empregado público em sua estrutura societária.



6.1. Da documentação a ser apresentada no ato da inscrição

- Serão desconsideradas as propostas que não apresentarem a documentação de pessoa jurídica solicitada, não atenderem ou ainda que contrariem no todo ou em parte as exigências contidas no presente Edital.

6.1.1. Da pessoa jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
- Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se aplicável;
- Contrato social e suas alterações ou documento equivalente, *se aplicável*;
- RG/CPF do(s) sócio(s) e do profissional indicado pela pessoa jurídica, caso não seja o sócio.

6.1.2. Do profissional indicado pela pessoa jurídica:

- Currículo vitae datado e assinado, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital;
- Cópia digitalizada de diploma de graduação ou pós-graduação que ateste formação na área exigida;
- Cópia digitalizada da Carteira de Habilitação.

6.1.3. Da proposta financeira

- Proposta financeira preenchida de acordo com modelo apresentado no Anexo 3, devendo conter todos os dados solicitados, além de data e assinatura do responsável legal da pessoa jurídica.

6.2. Envio da documentação

- A documentação solicitada no item 6.1 (6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3) poderá ser enviada por e-mail ou pessoalmente ou portador ou via correio.
- **Envio por e-mail:** citar no título ou no corpo do e-mail "Processo - Cotação nº 001/2022 - Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016".
Endereços eletrônicos para envio: barbara.barros@biodiversitas.org.br
- **Envio pessoalmente ou portador ou via correio no endereço:** enviar proposta de preço e documentação em envelope lacrado e constando por fora os dizeres "Processo - Cotação nº 001/2022 - Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016"
Endereço: Av. Celso Porfírio Machado, Nº 1813, Belvedere, Belo Horizonte, MG. CEP 30320-400
- **Período de recebimento das propostas e documentação:** de 21 de dezembro de 2021 até as 18:00 do dia 05 de janeiro de 20 (e-mails e documentos físicos recebidos forada



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA
Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".
FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58
data não serão aceitos. Considerar horário de Brasília).

A análise da habilitação e documentação será feita por uma comissão de avaliação, formada por dois técnicos da Fundação Biodiversitas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Melhor Técnica

A TÉCNICA será comprovada por meio de análise curricular das experiências do profissional indicado pela pessoa jurídica, podendo ser seu sócio como responsável técnico pelo serviço especificado neste edital e seus anexos. Para a análise curricular do profissional serão analisados os conhecimentos e habilidades em trabalhos da mesma natureza do exigido neste Edital. Será atribuída a **Nota de Análise Curricular (NAC)**, de zero a dez, baseada nos seguintes parâmetros:

Critério avaliado	Pontuação
Experiência na avaliação de áreas degradadas, na elaboração de planos técnicos para recuperação da vegetação natural de áreas degradadas com mudas nativas.	1 a 2 anos de experiência = 1 ponto De 2 a 4 anos de experiência = 3 pontos 5 anos ou mais de experiência = 5 pontos
Experiência na área de botânica (identificação de espécies vegetais de Cerrado e Mata Atlântica)	1 a 3 anos = 1 ponto 4 a 6 anos = 2 pontos 7 anos ou mais = 3 pontos
Formação complementar em Sistemas de Informações Geográficas	2 pontos

Durante as etapas de análise curricular a Biodiversitas poderá efetuar levantamentos, consultas e análises que julgar necessários.

Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos.

7.2. Menor Preço

O PREÇO será avaliado por meio da **Nota da Proposta Financeira (NPF)** apresentada. A pontuação das propostas de preço será obtida por meio da fórmula:

$$NPF = (Pm / Pn) \times 100$$

Onde:

NPF = Nota da Proposta Financeira

Pm = Valor da proposta de menor preço



P_n = Preço da Proposta

7.3. Nota Final

As candidatas serão classificadas de acordo com a Nota Final (NF), que será a soma dos dois valores da Nota de Avaliação do Currículo (NAC) e da Nota da Proposta Financeira (NPF), considerando para obtenção da medida ponderada o peso de 70% da NAC e 30% da NPF. A NF será calculada conforme apresentado abaixo:

$$NF = NAC \times m + NPF \times n$$

Onde:

NF = Nota Final

NAC = Nota de Avaliação do Currículo

NPF = Nota da Proposta Financeira

m = peso da NAC = 0,7 (70%)

n = peso da NPF = 0,3 (30%)

8. DOS PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

Lançamento do Edital no portal do Convênio-SICONV e no endereço www.biodiversitas.org.br	21/12/2021
Data final para recebimento das inscrições, da documentação e da proposta de preços (horário limite para recebimento do e-mail: 18h00 – considerar horário de Brasília)	05/01/2022
Divulgação dos Resultados do Edital	06/01/2022
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irresignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.	07/01/2022
Prazo para impugnação dos recursos interpostos	08/01/2022
Publicação do resultado final	09/01/2022

8.1. Divulgação dos Resultados

Os resultados finais serão divulgados no endereço eletrônico www.biodiversitas.org.br/aguacorrente e no portal de Convênios (SICONV).

8.2. Prazo de validade desse Edital

O presente Edital terá validade de 30 (trinta) dias a partir desta data.



BIODIVERSITAS

FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA
Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".
FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

9. DOS RECURSOS

A interposição de recurso contrário ao resultado deste Edital deverá ser encaminhada até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado nos e-mails: glaucia@biodiversitas.org.br, barbara.barros@biodiversitas.org.br, explicitando as razões do mesmo. Acatada a admissibilidade do recurso, a Biodiversitas dispõe do prazo de 01 (um) dia útil para julgamento do mesmo e publicação do resultado no endereço eletrônico www.biodiversitas.org.br.

A não manifestação dos participantes do Edital nos prazos acima estabelecidos implicará em decadência do seu direito ao recurso.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Biodiversitas irá determinar a contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

Será contratada a pessoa jurídica selecionada no presente Edital que apresentar, nos prazos definidos pela contratante, a documentação de habilitação de acordo com as exigências do Edital.

Se a pessoa jurídica vencedora do Edital não apresentar situação regular, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Biodiversitas convocar as participantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O contrato resultante do presente Edital somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela Diretoria Executiva da Biodiversitas.

A pessoa jurídica contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas descritas neste INSTRUMENTO correrão à conta do convênio SICONV nº 839453/2016 – Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016, proposta 046609/2015, tipo de despesa "Serviço", código da natureza de despesa 339035.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas com Bárbara Barros, pelo telefone: (31) 3653-7795, no horário das 13:00 às 18:00 horas dos dias úteis.



As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal e não poderão ser consideradas como condições desse Edital.

A Biodiversitas poderá adiar o cronograma de realização do presente Edital, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no endereço eletrônico www.biodiversitas.org.br com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.

A participação neste Edital implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas pelo Edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

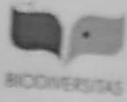
São partes integrantes deste Edital:

- Anexo 1: Termo de Referência
- Anexo 2: Modelo de Currículo Vitae
- Anexo 3: Modelo de Proposta de Preços
- Anexo 4: Minuta do Contrato

Belo Horizonte, 09 de Janeiro de 2022

Gláucia Moreira Drummond
Superintendente Geral

Bárbara Machado Motta Barros
Coordenadora Técnica



ANEXO 1: TERMO DE REFERÊNCIA

Estudo de recuperação da vegetação de APPs úmidas em pequenas propriedades rurais

1. Objeto

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de consultoria para executar a elaboração de estudo de recuperação da vegetação para 110 hectares de Áreas de Preservação Permanentes (APPs) úmidas (nascentes e margens de cursos d'água) de pequenas propriedades (até 4 módulos fiscais) localizadas na bacia do rio Manso - municípios de Rio Manso, Itatiaiuçu e Brumadinho - previamente cadastradas pela Fundação Biodiversitas, de acordo com as especificações técnicas previstas no presente Termo, no âmbito do projeto "Recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte" - Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado entre a Fundação Biodiversitas e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente - MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA em 21/12/2016. São serviços relacionadas à elaboração de estudo de recuperação da vegetação de APPs úmidas em propriedades a serem beneficiadas, objetos deste Termo:

- I. Diagnóstico das APPs (estado de conservação) por meio do levantamento de dados de campo e de dados de fontes secundárias;
- II. Mapeamento cartográfico e delimitação das APPs úmidas nas propriedades;
- III. Elaboração análise de restauração, constando métodos e técnicas mais adequados de restauração florestal das APPs úmidas identificadas nas propriedades rurais, além da indicação das espécies arbóreas adequadas a serem utilizadas para restauração das APPs.

2. Motivação

Execução do Termo de Colaboração nº 08/2016 firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas em 21/12/2016 referente ao SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, para execução do projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

Este projeto tem o objetivo de restaurar 410 hectares de vegetação natural em Áreas de Preservação Permanente (APPs) do entorno de nascentes e faixas marginais dos cursos d'água em parte da bacia do rio Manso, de forma integrada com o desenvolvimento sustentável local, contribuindo ainda para adequação de pequenas propriedades à luz da nova Lei Florestal brasileira e para a geração de oportunidades de renda a partir da economia florestal.

3. Contextualização

Ações efetivas de restauração florestal de Áreas de Preservação Permanente (APPs) do entorno de nascentes e faixas marginais dos cursos d'água são imperativas para ampliar a oferta de água em regiões com alta criticidade hídrica. Na Região Metropolitana de Belo Horizonte, o reservatório do rio Manso, responsável pelo abastecimento de 18% dos bairros de Belo Horizonte e de 28% da Região Metropolitana, encontrava-se, em 2015, operando com nível inferior a 30% de sua capacidade (Copasa, 10/11/2015).

Apesar da bacia do rio Manso estar localizada em uma Área de Proteção Especial (decreto estadual 27.928, de 15/03/1988), apenas 13% de sua área está sob responsabilidade da concessionária de água que opera o reservatório. O restante da bacia convive com pressões advindas do uso do solo no manancial rio Manso, já



que em sua bacia há a presença de tecido urbano e principalmente intensa atividade minerária, uma vez que não há nenhuma deliberação que estabeleça regras, planos de manejo e/ou cuidados específicos para a gestão desta área.

4. Especificações técnicas

A CONTRATADA deverá executar as ações relacionadas à elaboração de estudo de recuperação da vegetação das APPs úmidas em propriedades previamente cadastradas pelo projeto, a fim de gerar os produtos especificados no item 7, de acordo com as orientações abaixo:

a) Local de ação:

- I. Pequenas propriedades rurais (até 4 módulos fiscais) previamente cadastradas no projeto, localizadas nos municípios de Brumadinho, Rio Manso e Itatiaiuçu, no Estado de Minas Gerais,

b) São especificações técnicas referentes ao estudo de recuperação da vegetação das Áreas de Preservação Permanentes (APPs) úmidas (nascentes e margens de cursos d'água) das propriedades cadastradas:

- I. Deverão ser consideradas as propriedades registradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- II. A CONTRATADA deverá elaborar um **estudo de recuperação da vegetação** para cada propriedade rural, visando recuperação das APPs úmidas contidas na propriedade. Cada estudo deverá conter:
 - *Diagnóstico das APPs úmidas contidas na propriedade;*
 - *Mapeamento cartográfico e delimitação das APPs úmidas da propriedade;*
 - *Proposta de restauração das APPs úmidas de cada propriedade.*
- III. O *diagnóstico das APPs úmidas contidas na propriedade* deverá ser feito por meio do levantamento de dados em campo e de dados de fontes secundárias. O diagnóstico deverá conter:
 - *Avaliação dos aspectos e impactos do meio físico (recursos hídricos, características edáficas, relevo e clima) e biótico (fauna e flora circundantes) de cada propriedade;*
 - *Identificação dos processos antrópicos que comprometeram ou comprometem a integridade das funções ecológicas das APPs de curso d'água e demais áreas de interesse à recomposição florestal;*
- IV. O *mapeamento cartográfico e delimitação das APPs úmidas* deverá conter:
 - *Georreferenciamento das propriedades cadastradas, com seu perímetro locado em base cartográfica da hidrografia da região de modo a possibilitar a delimitação das APPs úmidas de cada propriedade (considerar tanto as APPs identificadas previamente por meio do CAR quanto outras APPs úmidas que existirem na propriedade mas que não estiverem registradas no CAR), contendo também o registro das coordenadas geográficas dos cursos d'água e de eventuais passivos ambientais associados.*



- Registro das áreas degradadas para dimensionamento, o que irá servir de base para a análise de restauração.
- V. A proposta de restauração deverá ser feita com base no diagnóstico e no mapeamento realizados. A análise deverá nortear as atividades de recomposição florestal, sendo que a definição das estratégias de recomposição buscará sempre a maior eficiência com a utilização mínima de recursos e priorizará métodos e técnicas que possam acelerar a restituição da dinâmica de sucessão ecológica. A análise deverá conter:
- Croqui/mapa de cada propriedade, com delimitação das áreas de APPs úmidas, medida das áreas (em hectares) e indicação da técnica de restauração a ser implementada;
 - Descrição detalhada e objetiva dos métodos e técnicas de restauração mais adequados às áreas de APPs degradadas de cada propriedade, considerando as peculiaridades de cada unidade da paisagem e grau de degradação associado. Deverão ser indicados:
 - Recursos necessários – mudas, adubos, defensivos, etc.;
 - Preparo do solo;
 - Espaçamento entre mudas,
 - Cercamento – espaçamento de mourões, estacas e balancins, nº de fios, etc. -,
 - Instruções para combate a formigas,
 - Indicação das espécies arbóreas adequadas a serem utilizadas para restauração das APPs identificadas.
 - A lista de espécies deverá conter as seguintes informações sobre as espécies: nome científico, nome comum, estágio de sucessão (pioneira, secundária inicial, secundária tardia, clímax), habitat (úmido/alagado, seco, etc.).
 - As espécies indicadas deverão ser nativas e típicas da região onde as propriedades estão inseridas.
 - Indicação de técnicas para manutenção e monitoramento das áreas em restauração (indicadores de desempenho, medidas de recomposição, técnicas de monitoramento);
 - Relatório fotográfico das APPs, que permita comparação posterior por meio de fotografia.
- VI. Os produtos deverão ser entregues à CONTRATANTE como arquivos digitais (enviados por e-mail, pendrive, HD externo, etc.) em formato PDF e arquivo editável sempre que possível.

5. **Duração da prestação dos serviços**

13/01/2022 a 30/03/2022.

6. **Avaliação/Monitoramento**

A avaliação e o monitoramento das atividades constantes neste Termo serão acompanhados pela CONTRATANTE de acordo com o cronograma proposto e os indicadores definidos no momento da assinatura do contrato.



7. Produtos, prazos e pagamentos

Essa proposta visa à contratação de pessoa jurídica com o valor de referência de **R\$15.000,00** (quinze mil reais). A distribuição das parcelas e os produtos deste Termo de Referência, bem como os prazos previstos para entrega dos mesmos e devidos pagamentos encontram-se a tabela a seguir:

O valor máximo disponível para essa contratação é de **R\$15.000,00** (quinze mil reais) sendo que o cálculo do pagamento deverá ser feito multiplicando-se os valores unitários dos produtos contratados pelo número de propriedades ou hectares captados ou APPs diagnosticadas e georreferenciadas até 20 de março de 2022, conforme a seguir:

Produto	Valor unitário/propriedade	Valor total (60 propriedades)	Valor unitário/hectare	Valor total (110 hectares)
ERA	110,00	R\$ 6.600,00	50,00	R\$ 5.500,00
Visita técnica de suporte/capacitação	150,00	R\$9.000,00	85,00	R\$ 9.350,00
Total	250,00	R\$ 15.600,00	R\$ 185,00	R\$ 14.850,00

Os custos com equipamentos de campo, deslocamento, alimentação e hospedagem dos consultores serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A realização dos pagamentos é vinculada à aprovação dos produtos pela CONTRATANTE.

8. Obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

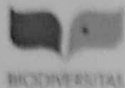
- Fiscalizar a execução do serviço contratado e efetuar os pagamentos conforme condições e prazos estipulados neste contrato;
- Fornecer os contatos e endereços dos proprietário e propriedades cadastrados no projeto.

9. Obrigações da CONTRATADA

Indicar um técnico responsável, com nº de registro no Conselho quando for o caso, telefones e e-mail para contato, assim como o endereço profissional e o nº de CNPJ da entidade e outros quando exigidos. Executar o serviço conforme as especificações técnicas determinadas e prazos previstos.

10. Qualificação técnica

A CONTRATADA deverá apresentar condições técnicas de execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas necessárias, além do currículo do responsável pelo projeto.



11. Resultados esperados

Entrega dos produtos, cumprimento do cronograma proposto e dos objetivos descritos no presente Termo de Referência, com excelência em termos de qualidade técnica e reporte de informações das atividades executadas.

12. Sanções

O não cumprimento dos termos previstos neste documento acarretarão o não pagamento das parcelas faltantes e/ ou multa de 50% sobre as demais parcelas, a ser ressarcido por aquela parte que descumprir as cláusulas deste Termo de Referência.